

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Bela Vista

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ - 17.935.37010001-13

LEI Nº 887, DE 19 DE MARÇO DE 2004.

„Autoriza ajuda a festividades no Município e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de São Sebastião da Bela Vista/MG, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

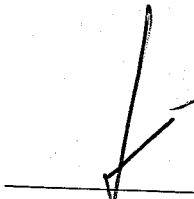
Art. 1º - Fica autorizada ajuda financeira no valor de R\$ 18.000.00 (dezoito mil reais), sendo transferida em quatro parcelas iguais, a partir de 16/02/2004, para as festividades do padroeiro São Sebastião, ocorridas em janeiro/2004, para pagamento de Shows públicos.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação orçamentária (0204.07.13.392.1301.2056-3390.48), do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogam - se as disposições em contrário .

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião da Bela Vista/MG, 19 de Março de 2004.


José Barbosa Nadalini
Prefeito Municipal